

## **PORTARIA Nº 08 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Estabelece ponto facultativo e dispõe sobre reunião ordinária

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos, como o Governo de Minas Gerais, Tribunal de Justiça de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal decretaram ponto facultativo em virtude do carnaval;

CONSIDERANDO que o Carnaval é festa tradicional neste município, como na maior parte do Brasil;

CONSIDERANDO que é costume que não haja expediente, tendo em vista a cultura local;

### **RESOLVE**

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo nos dias 03 (três), 04 (quatro) de março de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas/MG.

Art. 2º- Fica estabelecido ponto facultativo na quarta-feira de cinzas, dia 05 (cinco) de março de 2025, até às 12h00 (doze horas).

Art. 3º- Em razão do ponto facultativo decretado, nos termos do § 4º do art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, fica transferida a reunião ordinária da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas para o dia 05 (cinco) de março de 2025 para as 18h30 (dezoito horas e trinta minutos).

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 28 de fevereiro de 2025

**Fernando Luís Rabelo Lebron**  
**Ver. Presidente**

